

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 2384/2015 de 22 de Outubro de 2015

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, criou um procedimento de registo regional de organizações não governamentais de ambiente;

Considerando que as referidas organizações são admitidas ao registo por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, mediante o preenchimento dos requisitos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma;

Considerando o pedido de inscrição formulado pela Associação Faialense dos Amigos dos Animais – AFAMA e que esta preenche aqueles requisitos;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. É admitida no registo regional de organizações não governamentais de ambiente a seguinte associação:

Nome	Sede	Número de inscrição
Associação Faialense dos Amigos dos Animais - AFAMA	Rua Capelo Ivens, freguesia das Angústias, concelho da Horta; Canada dos Arrendamentos, s/n, freguesia das Angústias, concelho da Horta.	1-2015

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Outubro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.